



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão Administrativa

Inexigibilidade: 031/2024

Credenciamento: 031/2024

Procedimento Auxiliar: 122/2024

Considerando o Interesse Público no início do funcionamento do Mercado Produtor;

Considerando que o edital prevê a utilização do credenciamento na hipótese de Contratação paralela e **não excludente** nos “casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas”;

Considerando a procura por determinadas atividades econômicas e a vantajosidade, inclusive econômica, do remanejamento dos boxes disponíveis;

DECIDO:

1- Pela manutenção das atividades dos box n° 56 (lanchonete); box n° 30 (artesanato), boxes n ° 52 e 53 (PAB); e boxes n° 65 a 72 e n° 77 a 84 (àrea gourmet) ;

2- E pela reformulação da atividade dos boxes n° 21 e 33 para empório e mercearia, conforme mapa em anexo.

Nada mais a tratar, encaminho os autos para o Setor de Gestão do Espaço Público para realizar o remanejamento dos boxes supracitados e, posteriormente, encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos para publicar a presente decisão e dar o devido andamento ao certame.

Muriaé, 25 de outubro de 2024.

Cesar Augusto Bianchi Botaro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico